

Prefeitura Municipal de Arapuã/PR
CNPJ/MF:01.612.388/0001-44
Rua Presidente Café Filho, 1410 - Centro - CEP: 86884000 - BAIRRO: Centro
Fone/Fax: (0**43) 444-1230 – 444-1211 – 444-1257

CONTRATO ADMINISTRATIVO 138/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR), pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, s/nº, CNPJ/MF nº 01.612.388/0001-44, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº3.558.581-8SSP-PR, e a Empresa A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME, com sede na RUA LUIZ CARLOS ZAIN, 3315 LETRA A - CEP: 86200000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.499.940/0001-00, e Inscrição Estadual sob nº , representada por seu Proprietário, o Sr. VALTECIR MOVIO, inscrito no CPF/MF sob nº 784.516.809-25, e portador da Carteira de Identidade RG nº 42677744-SSP/PR, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do Edital Pregão nº 35/2018-PMA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto-

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	3	24114	AMIDO DE MILHO 1 KG Produto: Produto amiláceo extraído do milho extraído do milho para uso como espessante. Fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matéria terrosa e parasita. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a	D'MILLE	PCT	50,00	4,72	236,00



			<p>forma de pó, deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos.</p> <p>Embalagem:</p> <p>Deverá ser embalado em saco de polietileno hermeticamente fechados contendo peso líquido de 1kg, rotulado conforme legislação vigente.</p> <p>Validade:</p> <p>Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.</p>					
LOTE: 001 - Lote 001	5	24116	<p>ARROZ POLIDO 5 KG Produto:</p> <p>Arroz agulhinha beneficiado desprovido de casca, classe longo fino, tipo I, subgrupo polido. Os grãos inteiros, sem grãos esbranquiçados (barriga branca) e sem grãos escuros.</p> <p>Embalagem:</p> <p>Sacos de polietileno hermeticamente fechados contendo peso líquido de 5kg (cinco quilogramas), rotulado conforme legislação vigente.</p> <p>Validade:</p>	TUQUINHA	PCT	300,00	10,47	3.141,00

Doutos *AS* *A* *ES*

			Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.					
LOTE: 001 - Lote 001	10	24122	<p>CAMOMILA (CHÁ) 10 G Produto:</p> <p>É o capítulo floral Matricaria chamomilla, L. O produto é designado "Camomila". Deve ser constituída de capítulos florais inteiros o moídos, de espécimes vegetais genuínos, sãos, limpos e dessecados.</p> <p>Embalagem:</p> <p>Embalagem própria do fabricante, embalagem de 10 g.</p> <p>Validade:</p> <p>Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.</p>	DA CHINA	PCT	30,00	1,42	42,60
LOTE: 001 - Lote 001	11	24123	<p>CANJICA BRANCA 500 G Produto:</p> <p>Milho para canjica branca, grupo misturada, subgrupo despeliculada, classe branca, tipo I.</p> <p>Embalagem:</p> <p>Saco de polietileno hermeticamente fechados contendo peso líquido de 500g (quinhentos gramas), rotulado conforme</p>	D'MILLE	PCT	50,00	2,29	114,50

Antônio *PO* *D* *⊙*

			legislação vigente. Validade: Mínimo de 1(um) ano no ato da entrega.					
LOTE: 001 - Lote 001	12	24124	CANJICA DE MILHO AMARELO 500 G Produto: tipo 1, grupo misturada, subgrupo despeliculado Embalagem: Saco de polietileno hermeticamente fechados contendo peso líquido de 500g (quinhentos grammas), rotulado conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 1(um) ano no ato da entrega.	D'MILLE	PCT	50,00	1,79	89,50
LOTE: 001 - Lote 001	13	24125	CHÁ MATE 250 G Produto: Erva mate tostada. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Embalagem: Sacos de polietileno hermeticamente fechados dentro de caixas de papel, contendo	D'MILLE	CX	80,00	5,17	413,60

Demetrio

PO

P

PO

			peso líquido de 250g, rotulado conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.					
LOTE: 001 - Lote 001	15	24127	COLORAL 500 G Produto: Produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem: Sacos de polietileno hermeticamente fechados contendo peso líquido de 500g (quinhentos gramas), rotulado conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.	D'MILLE	PCT	60,00	3,59	215,40
LOTE: 001 - Lote 001	16	24128	ERVA-DOCE (CHÁ) 10 G Produto: É o fruto da Pimpinella	DA CHINA	UN	30,00	1,29	38,70

			<p>anisum,L. O produto é designado "erva-doce", "anis comum" ou "anis verde". Deve ser constituída por frutos maduros, inteiros ou moídos, de espécimes vegetais genuínos, sãos, limpos e dessecados.</p> <p>Embalagem:</p> <p>Embalagem própria do fabricante, embalagem de 10 g.</p> <p>Validade:</p> <p>Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.</p>					
LOTE: 001 - Lote 001	20	24132	<p>FARINHA DE MILHO 1 KG Produto:</p> <p>biju, amarela, produto de origem vegetal, 100% natural.</p> <p>Embalagem:</p> <p>Sacos de polietileno hermeticamente fechado, com capacidade para até 1kg (um quilograma), rotulado conforme legislação vigente.</p> <p>Validade:</p> <p>Mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.</p>	D'MILLE	PCT	40,00	3,13	125,20



LOTE: 001 - Lote 001	23	24135	FERMENTO BIOLÓGICO 125 G Produto: seco, instantâneo. Embalagem: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em latas ou pacotes resistentes de até 125g (cento e vinte cinco gramas), sendo esta rotulada conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de um (um) ano no ato da entrega.	APTI	UN	40,00	4,75	190,00
LOTE: 001 - Lote 001	24	24136	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250 G Produto: Fermento químico em pó, contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten. Embalagem: Embalados em potes plásticos com capacidade para 250g (duzentos e cinquenta gramas), sendo	D'MILLE	POT	120,00	4,90	588,00



			esta rotulada conforme legislação vigente. Validade: Validade mínima de 04 (quatro) meses na data da entrega.					
LOTE: 001 - Lote 001	26	24139	FUBÁ DE MILHO 1 KG Produto: cor amarelo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidades, fermentação e ranço. Embalagem: Sacos de polietileno, hermeticamente fechados contendo peso líquido de 1kg (um quilograma), rotulado conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.	NUTRINOV O	PCT	150,00	2,39	358,50
LOTE: 001 - Lote 001	34	24149	ÓLEO DE SOJA 900 ML Produto: Óleo de soja refinado rico em polinsaturados ômega 3 e 6 e vitamina E. Embalagem: Embalagem	COCAMAR	FR	600,00	3,07	1.842,00

Quiter *de* *p* *o*

			plástica tipo PET com capacidade para 900ml (novecentos mililitros). Rotulada conforme legislação vigente. Validade: Mínima de 12 (doze) meses no ato da entrega.					
LOTE: 001 - Lote 001	38	24153	SAL REFINADO IODADO 1 KG Produto: para consumo doméstico. Acondicionado em sacos polietileno, resistente e vedado, com 1 kg. Validade mínima de 23 meses a contar da data da entrega. Embalagem: Sacos de polietileno hermeticamente fechado, com capacidade para até 1kg (um quilograma), rotulado conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 12 (doze) meses na data da entrega	POP	PCT	150,00	1,07	160,50
LOTE: 003 - Lote 003	3	24195	CARNE SUÍNA (PERNIL SEM OSSO) Produto: sem excesso de capa de toucinho, fazer a desossa, sem nervos e tendões,	FRIGODASK O	KG	450,00	8,85	3.982,50

Duques   

			abatidos sob inspeção do Ministério da Agricultura (apresentar S.I.F.). Entrega: Semanal Observação: Deverá ser entregue em cubos, iscas ou peça inteira conforme solicitação. Embalagem de no máximo 2kg. Congelada ou resfriada, conforme solicitação.					
TOTAL								11.538,0 0

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante-

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) A proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente Licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) A fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;
- c) Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada-

A empresa contratada para entregar objeto do presente Contrato, obrigar-se-á:

- a) Entregar o objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da Ordem de Compra;
- b) Entregar o objeto no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Compra;
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma;
- d) Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a entrega do objeto deste Pregão, Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução dos serviços de entrega, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Arapuã;
- e) Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal ou a terceiros, quando da entrega dos produtos, objeto deste Pregão. A Prefeitura Municipal através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;
- f) Reparar corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos;
- g) Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;



CLÁUSULA QUARTA: Valor Contratual–

Pelo objeto ora contratado a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$11.538,00 (Onze Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais) valor global dos lotes.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

O preço acima constante Cláusula Quarta, poderá ser reajustado mediante lavratura de Termo Aditivo deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Da Dotação Orçamentária–

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4620	06.003.12.122.0003.2090	133	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLAUSULA SÉTIMA: Da garantia dos objetos–

O prazo de garantia relativo ao objeto é conforme instituído pelo Imetro.

CLÁUSULA OITAVA: Do recebimento dos objetos–

Quando a entregado objeto ficar inteiramente concluído, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea “a”, inciso II do Art.73, da Lei 8.666/93;

Parágrafo Primeiro: O recebimento em definitivo, nos termos da alínea “b”, inciso II, do Art.73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

Parágrafo Segundo: A Contratada obriga-se a entregar o objeto a que se refere este Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no Edital Pregão nº 35/2018, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, bem como será efetuado o pagamento após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Arapua.

CLÁUSULA NONA: Do local e prazo de entrega–

O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados pela Divisao de Ensino . O prazo maximo para entrega dos produtos é de 05(cinco) dias, após a solicitação.

CLÁUSULA DECIMA: Do Pagamento–

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pela Unidade recebedora. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATANTE disporá do prazo de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou sujeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Sanções Administrativas–

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa:

- a) Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUA**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002, o detentor do contrato, em qualquer fase da licitação ou da execução dos contratos dela decorrente, com fraude.
- b) A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 publicada no DOU. De 22/06/1993.

PARAGRAFO ÚNICO: O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- c) multa de 0,33%(zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no Anexo I do Edital do Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento do contrato e aplicação de multa e demais sanções prevista no Edital.
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor de fornecimento e o cancelamento do contrato, caso este não atenda o disposto no sub-item 25.2 do edital.
- e) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Arapuã pelo período de até 5 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e contraditório.
- f) O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientados pela Teoria da Imprevisão.
- g) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ao) sujeita(s), ainda a composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- h) Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditórios e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Rescisão-

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante notificação à **CONTRATADA**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art.78 e do Art.77 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Edital Pregão nº 35/2018-PMA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Vigência-

O presente Contrato terá a vigência da data da assinatura ate 24/07/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Casos Omissos-

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo Edital Pregão nº 35/2018-PMA e demais Legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Da Publicação-

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA: Do Foro-

O foro do presente contrato será o da cidade de Ivaiporã (PR), Comarca de Ivaiporã (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

Arapuã-PR, 25/07/2018



DEODATO MATIAS

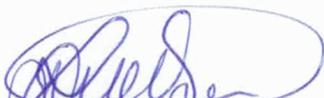
Contratante



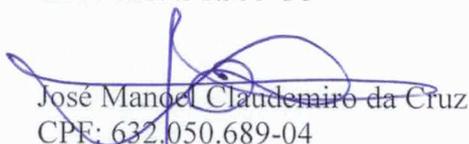
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME
VALTECIR MOVIO

Contratado

TESTEMUNHAS:



Juarez Batista dos Santos
CPF: 028.491.999-31



José Manoel Claudemiro da Cruz
CPF: 632.050.689-04